

**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

L-E I    Nº 040

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério. Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 12.859.000,00 ( Doze milhões, oitocentos e cinquenta nove mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias a seguir:

02    - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3120.00        - Material de consumo.....CR\$1.269.000,00

03    - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Gabinete do Secretário

03070202.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3132.00        - Outros Serviços e Encargos.....CR\$1.132.000,00

03.02 - Departamento de Patrimônio

03070212.015 - Manutenção Departamento de Patrimônio

3132.00        - Outros serviços e encargos.....CR\$1.209.000,00

05    - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - Depto de Cul. Esportes e Ensino de 1º e 2º Graus.

08421882.023 - Conservação de Grupos Escolares

3131.00        - Remuneração de Serviços Pessoas....CR\$2.147.000,00

08421882.027 - Promoção Pré-escolar

3253.00        - Salário-Família.....CR\$ 600.000,00

06    - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

03070212.039 - Manutenção do Departamento

3132.00        - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.052.000,00

13754272.040 - Distribuição de Alimentos a Indigentes

3120.00        - Material de Consumo.....CR\$ 3.000.000,00

07    - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 - Departamento de Desenvolvimento Agropecuário

04160962.048 - Manutenção do matadouro

**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

continuação LEI nº 40

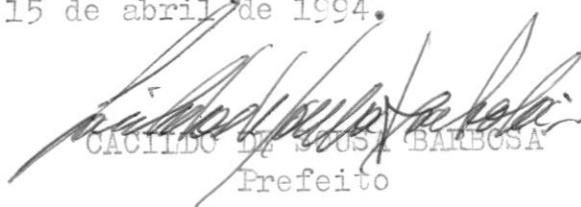
3111.00	- Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	CR\$ 400.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 500.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 200.000,00
04774572.049	- Distribuição D'água (carro-pipa)	
3120.00	- Material de consumo.....	CR\$ 300.000,00
07.04	- Departamento de Viação e Obras	
10583232.054	- Manutenção do Departamento	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 50.000,00
TOTAL.....		CR\$ 12.859.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito que trata desta Lei, correrão de anulação parcial das dotações Orçamentárias a seguir:

04	- <u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
04.02	- Depto de Contabilidade	
03080322.017	- Manutenção do Departamento	
3120.00	- Material de consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
06	- <u>SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL</u>	
06.02	- Depato de Higiene e Saúde	
13754281.022	- Aquisição de ambulância	
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 9.059.000,00
07	- <u>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</u>	
07.02	- Departamento de Desenvolvimento Agropecuário	
04150881.028	- Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Inseminação Artificial.	
4120.00	- Equipamentos e material perman.....	CR\$ 1.500.000,00
04160962.048	- Manutenção do matadouro	
4120.00	- Equipamento e Material Permanente.....	CR\$ 800.000,00
TOTAL.....		CR\$ 12.859.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 15 de abril de 1994.

  
CACILDO DE SOUSA BARBOSA  
Prefeito